

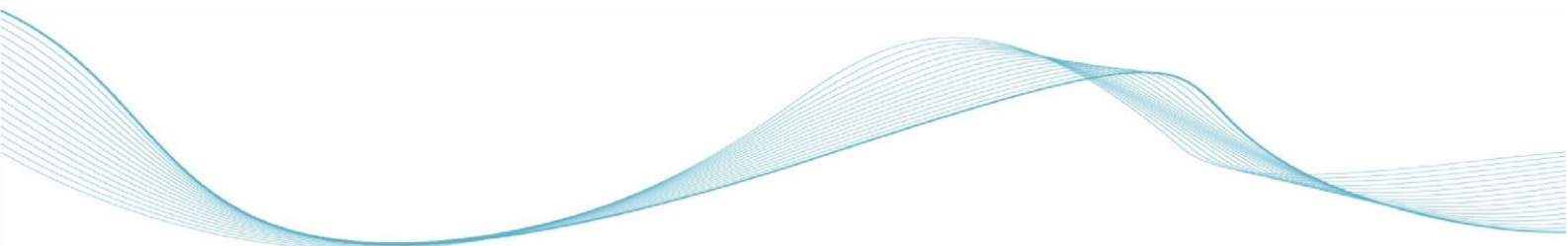
## **BOAS PRÁTICAS NOS SISTEMAS DE GARANTIA DA QUALIDADE**

No contexto do desenvolvimento do ensino superior em cenários diversificados, diferenciados e segmentados, em que se observam novas formas institucionais, uma grande multiplicidade em termos de oferta de cursos universitários, novas configurações de inscritos no ensino superior, novas formas de ensino mediadas por ambientes virtuais e uma necessidade de responder às exigências dos processos de internacionalização do sector, é necessário refletir cuidadosamente sobre os mecanismos de garantia da qualidade.

O reforço dos mecanismos de avaliação interna das IES e dos mecanismos externos é a porta de entrada para a mobilidade de estudantes, diplomados e investigadores, a nível nacional e internacional. Para que a mobilidade seja possível, é necessário garantir a qualidade do ensino superior, tendo a avaliação e a acreditação sido estabelecidas como mecanismos eficazes para garantir e melhorar a qualidade das instituições e dos programas de ensino superior.

As agências de avaliação e acreditação adoptaram características diferentes na Ibero-América, desde organismos estatais a agências privadas, passando por sistemas mistos que combinam agências privadas com supervisão estatal. A sua ação complementa os mecanismos internos de avaliação das instituições de ensino superior e abre o espaço para um escrutínio externo que permite aos mecanismos internos submeter à discussão a sua própria análise. As avaliações externas das agências são uma ferramenta estratégica para os Estados como instrumento de controlo e garantia de qualidade e como fonte de informação substantiva para a tomada de decisões e para o planeamento de políticas futuras.

A criação de agências de avaliação e acreditação e a sustentabilidade da sua atividade ao longo do tempo têm sido um dos principais objectivos dos países em termos de mecanismos de garantia da qualidade no ensino superior. Uma vez criados estes organismos, o passo seguinte deverá ser a consolidação do seu trabalho e a revisão das suas práticas, de modo a torná-los fiáveis não só para o sistema de ensino superior do próprio país, mas também para



a comunidade internacional. A existência de documentos que estabeleçam com precisão a sua missão e os seus objectivos, a definição de uma estrutura clara de gestão e de tomada de decisões, o desenvolvimento de processos transparentes de avaliação e de tomada de decisões, a participação de avaliadores nos processos de acreditação, avaliações baseadas em normas e critérios claros que estabeleçam padrões mínimos de qualidade, a construção destes padrões e critérios com a participação alargada do próprio sistema universitário e do Estado, através dos organismos governamentais correspondentes, mas também com a participação de representantes dos diferentes sectores sobre os quais o ensino superior terá impacto, a publicação de todas as acções e resultados, a avaliação do seu próprio funcionamento, entre outros, são algumas das práticas que devem ser instaladas nas agências de garantia da qualidade.

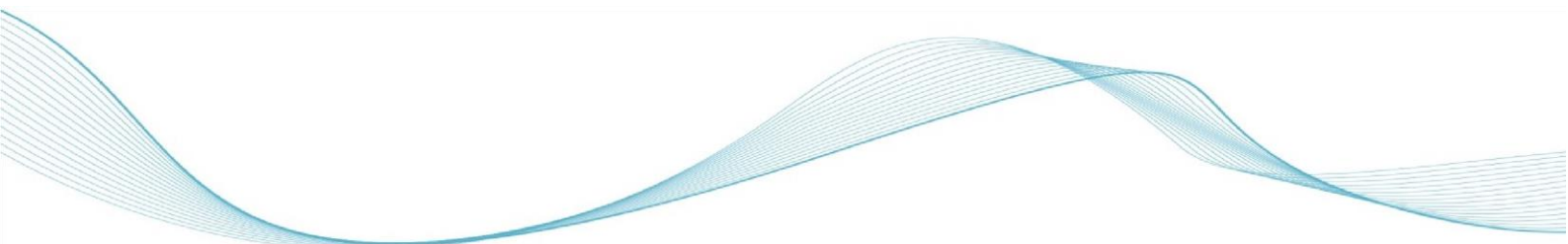
O desenvolvimento destes mecanismos chegou a um ponto em que os progressos futuros devem assentar na construção de confiança mútua, baseada no reconhecimento de boas práticas nos processos de avaliação e acreditação e na harmonização dos sistemas de ensino superior. A este respeito, é imperativo moldar um sistema regional que reconheça mecanismos fiáveis de garantia de qualidade e, com base nisso, facilite o reconhecimento de percursos e graus académicos e promova a mobilidade.

Seguem-se alguns princípios centrais de boas práticas nos mecanismos de garantia da qualidade do ensino superior que, se forem respeitados pelos organismos que certificam a qualidade das instituições e dos programas, permitirão desenvolver um sistema regional de reconhecimento de estágios e diplomas.

## **BOAS PRÁTICAS NOS SISTEMAS DE GARANTIA DA QUALIDADE**

### **DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DE BOAS PRÁTICAS SALAMANCA - MAIO DE 2019**

O Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade do Ensino Superior está comprometido com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 declarada pelas Nações Unidas. Neste contexto, os membros do Sistema concordam em



contribuir, a partir da sua esfera de ação, para o cumprimento destes objectivos, promovendo a inovação constante nos processos, metodologias e ferramentas envolvidas no quadro da garantia da qualidade no ensino superior.

Neste sentido, os membros do Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade do Ensino Superior comprometem-se a promover o cumprimento dos seguintes Princípios de Boas Práticas:

### 1. A AGÊNCIA<sup>1</sup>

A Agência e as acções por ela desenvolvidas são consideradas um instrumento estratégico na definição de políticas públicas.

A Agência é legalmente reconhecida, tem metas e objectivos claros e actua de forma independente e autónoma. Dispõe de mecanismos adequados para evitar conflitos de interesses e aplica políticas de transparência, ética, integridade e profissionalismo.

A Agência dispõe de uma estrutura de governação coerente com a sua missão e objectivos, que garante a independência e a imparcialidade das suas acções.

A Agência dispõe de recursos humanos e físicos adequados para o desempenho das suas funções e dispõe de mecanismos de formação e desenvolvimento do seu pessoal que lhe permitem efetuar a avaliação externa de forma eficaz e eficiente e de acordo com a sua missão e abordagem metodológica.

A Agência adopta mecanismos de revisão das suas próprias actividades e realiza periodicamente processos de autoavaliação e de avaliação externa para uma melhoria contínua, a fim de responder às mudanças no ensino superior, melhorar a eficácia das suas acções e contribuir para a realização dos seus objectivos.

---

<sup>1</sup> O termo agência é utilizado para designar qualquer organismo ou instituição de garantia da qualidade do ensino superior.

A Agência colabora com outras agências, participa em redes internacionais e está aberta aos desenvolvimentos internacionais em matéria de garantia de qualidade.

## **2. A ACÇÃO DA AGÊNCIA: A SUA RELAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO**

A Agência respeita a autonomia, a identidade e a integridade das instituições e dos programas e reconhece que a garantia de qualidade é da responsabilidade primária das IES.

A Agência respeita a diversidade institucional e traduz esta diversidade em critérios que têm em conta a identidade e os objectivos das IES. Estes critérios abordam aspectos específicos relacionados com os diferentes modos de oferta de educação, prestam uma atenção explícita aos aspectos da atividade das IES que se inserem no âmbito de aplicação da Agência e à disponibilidade dos recursos necessários para estas actividades, e têm em conta os mecanismos internos de controlo da qualidade das IES.

A Agência leva a cabo um processo de avaliação externa que visa a melhoria contínua, que é fiável e se baseia em procedimentos e critérios publicamente disponíveis. Estes procedimentos incluem uma autoavaliação, uma avaliação externa e instâncias em que as IES têm a oportunidade de corrigir erros e em que é dado feedback sobre as observações e recomendações resultantes da avaliação externa.

A Agência realiza avaliações externas com a participação de avaliadores homólogos que são congruentes com o objeto a avaliar - a instituição ou o programa - e as suas características. Dispõe de mecanismos claros e específicos para a seleção dos avaliadores externos e para a prevenção de conflitos de interesses. Proporciona-lhes ainda formação e assistência técnica para o desenvolvimento da sua atividade, através de instrumentos especialmente concebidos para o efeito.

A Agência dispõe de instrumentos claros e específicos para o desenvolvimento da autoavaliação e concebeu diferentes mecanismos de assistência e apoio para as IES que estão a levar a cabo este processo.

A Agência divulga publicamente as suas políticas e decisões relativas a instituições e programas e divulga relatórios sobre os resultados dos processos.

A Agência dispõe de políticas e procedimentos para assegurar, no final da avaliação externa da instituição ou do programa, um processo de decisão justo e independente e dispõe de procedimentos eficazes para a resolução de reclamações.

